



HOMOLOGO

22/08/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

*Haroldo Batista Guedes*  
Presidente de CEE/RO

Concede, por três anos, ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Veterinária, do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica e do Curso de Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador, na modalidade Educação a Distância - EaD, e dá outras providências.		
Interessado:	Multi Treinamentos Profissionalizantes Eireli	Município: Cacoal/RO
Relator:	Conselheiro Paulo César Pires Andrade	
Processo n.º 021/23-CEE/RO (principal) Processo n.º 073/23-CEE/RO (apensado)	Parecer CEPS/CEE/RO n.º 024/23	Aprovação: 24/07/2023

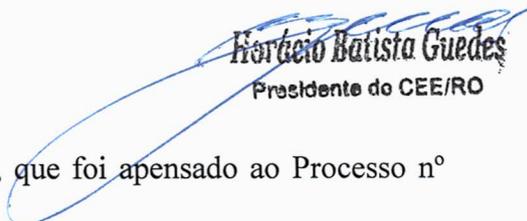
## HISTÓRICO

Por meio da Carta, datada de 28 de dezembro de 2022, a Multi Treinamentos Profissionalizante Eireli, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 13.445.493/0001-15, entidade mantenedora da instituição escolar denominada Centro Educacional Multi Ensino - CEME, situada na Rua dos Pioneiros n.º 1632, piso I, no Centro do município de Cacoal, Credenciada para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Educação a Distância pelo Conselho Estadual de Educação de Rondônia por meio do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 001/22 e da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 152/22, solicitou a reorganização de sua mantida para a implantação dos cursos de especialização profissional técnica de Instrumentação Cirúrgica e Saúde do Trabalhador, na modalidade Educação a Distância, nos termos da legislação vigente, com possibilidade de expansão de Polos de Educação a Distância, no estado de Rondônia e nas Unidades da Federação que fizeram adesão ao Termo de Colaboração entre os Conselhos de Educação e do Distrito Federal n.º 1/2016.

A supracitada solicitação deu origem ao n.º 21/23-CEE/RO.

Na data de 05 de maio de 2023, o mantenedor do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, solicitou a Reorganização de sua mantida para a Implantação do curso Técnico em Veterinária, na modalidade Educação a Distância, com possibilidade de expansão da oferta em toda a Jurisdição do Estado de Rondônia e/ou Unidades da Federação que fizeram adesão ao Termo de Colaboração entre os Conselhos de Educação e do Distrito Federal n.º

22/08/23

  
Harcio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

1/2016. Que deu origem ao Processo n.º 073/23-CEE/RO, que foi apensado ao Processo n.º 021/23.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, por meio da Portaria n.º 045/23-CEE/RO, de 17 de maio de 2023, instituiu Comissão Verificadora para realizar visita técnica ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, no período de 10 a 14 de julho de 2023, objetivando verificar as condições de funcionamento da instituição quanto aos aspectos físico, administrativo e pedagógico, para viabilizar a análise dos Processos n.º 021/23-CEE/RO (principal) e n.º 073/23-CEE/RO (apensado).

Quanto à situação de regularidade da sede do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, junto ao CEE/RO, conforme Ficha Cadastral, são citados os seguintes atos:

- Parecer CEPS/CEE/RO n.º 001/22 e Resolução CEPS/CEE/RO n.º 152/22, publicada em 24/03/2022, que:

Concede, por cinco anos, ao Centro de Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por quatro anos, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Estética, Técnico em Nutrição Dietética, Técnico em Edificações e Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade Educação a Distância.

- Resolução CEPS/CEE/RO n.º 164/22, publicada em 14/10/2022, que:

Retifica a Resolução CEPS/CEE/RO n.º 152/22, publicada em 24/03/22 no DOE n.º 54, conforme especifica.

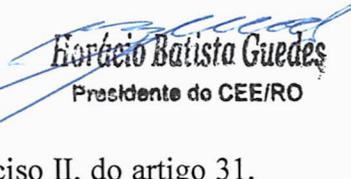
[...]

Ementa: Ementa: Concede, por cinco anos, ao Centro Educacional Multi-Ensino - CEME, em Cacoal, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por quatro anos, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos que especifica, na modalidade Educação a Distância para o Estado de Rondônia, e dá outras providências.

[...].

Considerando a solicitação da mantenedora da sede do CEME, em Cacoal, referente à Reorganização da instituição de ensino, para Implantação de Cursos de Especialização Profissional Técnica de Instrumentação Cirúrgica e Saúde do Trabalhador, objeto do Processo n.º 021/23-CEE/RO, bem como do Processo n.º 073/23-CEE/RO (apensado), que solicita Reorganização para Implantação do curso Técnico em Veterinária, na modalidade de Educação a Distância, em relação ao Ato concedido pelo Conselho Estadual de Educação de

22/08/23

  
Hércio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

Rondônia, e de acordo com o Anexo III - Reorganização, referente ao inciso II, do artigo 31, da Resolução n.º 1.237/19-CEE/RO, e o Anexo IV - Do Credenciamento da Instituição de Ensino e Autorização de Funcionamento de Programas e Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para Sede e Polos de EaD, nos autos do Processo n.º 021/23-CEE/RO constam os seguintes documentos:

- Detalhamento da proposição referente ao Processo n.º 021/23-CEE/RO, contendo endereço da instituição de ensino, nome da entidade mantenedora, especificando a forma do atendimento a ser ofertado e a implantação pretendida.

- Resolução CEPS/CEE/RO n.º 152/22 de 21 de janeiro de 2022;

- Parecer CEPS/CEE/RO n.º 001/22;

- Alvará de Funcionamento e Localização;

- Licença Sanitária - 2330/2022;

- Laudo Técnico de Inspeção Predial de Edificação Comercial;

- Comprovante do cadastro da instituição no Censo Escolar - INEP/MEC;

- Contrato de Sublocação Comercial;

- Quadro com detalhamento da infraestrutura, equipamentos e mobiliário;

- Manual de uso central educacional;

- Termo de Cooperação Técnica, Didática e Científica (termo de cooperação n.º 002/21);

- Quadro Demonstrativo do Corpo Técnico e Administrativo;

- Quadro Demonstrativo do Corpo Docente/Tutoria;

- Declaração que conhece e respeita a legislação que regulamenta as profissões dos cursos de especialização profissional técnica de Instrumentação Cirúrgica e Saúde do Trabalhador;

- Calendário do Curso de Especialização Profissional de Nível Técnico em Instrumentação Cirúrgica;

- Calendário do Curso de Especialização Profissional de Nível Técnico em Saúde do Trabalhador;

- Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica;

2210823

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

- Projeto Pedagógico de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Trabalhador;

- Cópia dos formulários utilizados para Ficha Individual, Histórico Escolar, Certificado, Ficha de Presença e de Avaliação de Estágio Profissional Supervisionado;

- Orçamento Seguro Acidentes Pessoais Coletivos;

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Com relação ao pleito do Processo n.º 073/23-CEE-RO (apensado), a interessada encaminhou os seguintes documentos:

- Detalhamento da proposição referente ao Processo n.º 073/23-CEE/RO, contendo endereço da instituição de ensino, nome da entidade mantenedora, especificando a forma do atendimento a ser ofertado e a implantação pretendida;

- Declaração que a Matriz Curricular com os componentes curriculares e devidas carga horaria encontram-se consubstanciados no Plano Pedagógico de Curso Técnico em Veterinária;

- Resolução CEPS/CEE/RO n.º 152/22 de 21 de janeiro de 2022;

- Resolução CEPS/CEE/RO n.º 169/22 de 5 de dezembro de 2022;

- Resolução CEPS/CEE/RO n.º 164 de 22 de agosto de 2022;

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

- Segunda Alteração Contratual Multi Treinamentos Profissionalizantes EIRELI;

- Alvara de Funcionamento e Localização;

- Licença Sanitária - 2030/2023;

- Laudo técnico de Inspeção Predial de Edificação Comercial (vencido);

- Comprovante do cadastro da instituição no Censo Escolar - INEP/MEC;

- Contrato de Sublocação comercial;

- Quadro com detalhamento da infraestrutura, equipamentos e mobiliário;

- Declaração que o acervo bibliográfico da instituição, físico e virtual, poderá ser conferido in loco pela comissão de inspeção;

- Declaração de parceria por meio de Termo de Cooperação de Visita Técnica e Prática para a realização das atividades práticas em função dos componentes curriculares;

- Termo de Cooperação de Visita Técnica, Práticas e Estágio;

- Procuração: Multi Treinamentos Profissionalizantes EIRELI a favor de Izelton Refati;

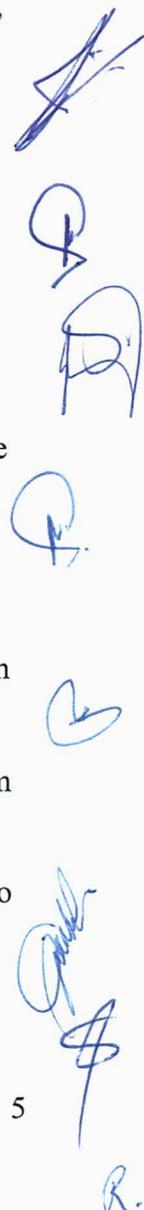
22/08/23

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

- Manual de Uso Central Educacional;
- Quadro demonstrativo com cópias dos comprovantes de formação profissional do Corpo Técnico e Administrativo e Tutoria EAD;
- Quadro demonstrativo com cópias dos comprovantes de formação profissional do Corpo Docente do Curso Técnico em Veterinária;
- Declaração que conhece e respeita a legislação que regulamenta a profissão de Técnico em Veterinária;
- Calendário do curso Técnico em Veterinária/2023;
- Calendário do curso Técnico em Veterinária/2024;
- Cópia dos formulários utilizados: Ficha Individual, Ficha de Matrícula, Histórico Escolar e Diploma.

Durante a visita técnica, a Comissão Verificadora recebeu os seguintes documentos, que subsidiaram a análise dos processos supracitados:

- Detalhamento da proposição dos Cursos de Especialização;
- Detalhamento do Curso Técnico em Veterinária;
- Segunda Alteração Contratual;
- CNPJ;
- Cadastro no INEP N. 11050756;
- Contrato de Locação Comercial;
- Contrato de Sublocação Comercial (Estúdio de Gravação e Ambiente de Banho e Tosa;
- Contrato de Prestação de Serviço de Tecnologia/CBK;
- Quadro Demonstrativo do Corpo Técnico e Administrativo;
- Quadro Demonstrativo do Corpo Docente Conteudista e Tutores/Técnico em Veterinária;
- Quadro Demonstrativo do Corpo Docente Conteudista e Tutores/Especialização em Instrumentação Cirúrgica e Saúde do Trabalhador;
- Calendário do Curso Técnico em Veterinária, Especialização em Instrumentação Cirúrgica e Saúde do Trabalhador;
- Plano de Ação da Direção, Secretaria e Supervisão Escolar;
- Justificativa de divergência de endereço da instituição;





R.

22/08/23

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

- Laudo de Vistoria de Engenharia, Acessibilidade e Conforto;
- Certidões Negativas Municipal, Estadual e Federal;
- Plano de Ação das Atividades da Biblioteca, Tutoria e Laboratório de Informática;
- Certidão do FGTS;
- Plano de Ação de Laboratório de Práticas;
- Formulários;
- Termo de Cooperação Técnica da Empresa Cuidar Te - Clínica de Enfermagem Ltda.;
- Termo de Compromisso da Apólice de Seguro para Estágio Obrigatório;
- Termo de Cooperação Técnica Didática e Científica com a Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal;
- Alvará de Funcionamento de Localização;
- Licença sanitária n. 2330/23;
- Termo de Cooperação de Visita Técnica com a Associação protetora de Animais - Vira Lata Vira Amor;
- Termo de Cooperação Técnica com a Clínica Vida Animal Ltda.;
- Errata do PPC do Curso Técnico em Veterinária;
- Descrição da Infraestrutura Física e Equipamentos.

Vale destacar que, quanto à solicitação de expansão de polos de EaD, a instituição de ensino pleiteante conta com a autorização para a expansão de polos de Educação a Distância, no estado de Rondônia e nas Unidades da Federação que fizeram adesão ao Termo de Colaboração entre os Conselhos de Educação e do Distrito Federal n.º 1/2016, nos termos do que dispõe a Resolução CEPS/CEE/RO n.º 176/23, publicada no DOE em 09 de maio de 2023, que:

Concede ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, autorização para expansão, através de polos de apoio presencial, da oferta de cursos de sua grade de cursos para todas as unidades da federação signatárias do Termo de Colaboração entre os Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito Federal n.º 01/2016, e dá outras providências.

22/08/23

  
Harácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

## ANÁLISE

Com base na documentação apresentada, na legislação de ensino vigente e na visita da Comissão Verificadora à sede do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, apresenta-se a seguinte situação referente aos aspectos físico, administrativo e pedagógico.

### Físico

A instituição de ensino funciona em prédio alugado de alvenaria, adequado para fins escolares, área construída de 600,00 m<sup>2</sup>, com cobertura de fibrocimento e estrutura metálica, sem goteiras e infiltrações.

O CEME possui as seguintes dependências: recepção conjugada com a secretaria escolar; uma sala para a direção, uma sala para a coordenação pedagógica, uma sala para administração financeira, uma sala para professores, uma sala de almoxarifado, quatro salas de aula, um laboratório de informática com 22 (vinte e dois) computadores, uma biblioteca, uma cozinha, um banheiro feminino, contendo dois box e um lavabo, sendo um adaptado para cadeirante e um banheiro masculino, contendo dois boxes e uma pia, sendo um adaptado para cadeirante. Todos os ambientes são climatizados e com boa aeração e iluminação.

O mobiliário e equipamentos são adequados, em número suficiente e bom estado de conservação para o atendimento ofertado.

Segundo o Laudo do Engenheiro Civil, o prédio possui acessibilidade por meio de cadeira escaldora de escadas. Quanto à manutenção, encontra-se em perfeitas condições de salubridade, habitabilidade, higiene e segurança para o uso e fim proposto.

Foram verificados: o Alvará de Funcionamento e localização, sob a inscrição n.º 8.061, emitida em 05 de julho de 2023 e com vencimento em 30 de agosto de 2023; Licença Sanitária n.º 2330/23, concedida pela Vigilância Sanitária, em 05 de julho de 2023 e com vencimento em 30 de agosto de 2023; Certificado do Corpo de Bombeiros atestando que o estabelecimento foi vistoriado e aprovado.

As Certidões Negativas de tributos municipais, estaduais e federais estão atualizadas, não sendo encontrado nenhum óbice ao funcionamento da instituição.

O contrato de locação comercial da instituição tem o prazo de 3 (três) anos, iniciando

22/08/23

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

em 10/04/2022 e encerrando em 10/04/2025, podendo ser prorrogado.

#### Administrativo

A instituição funciona com atendimento do setor administrativo no horário das 8h às 22h, de segunda a sexta-feira.

O corpo técnico-administrativo é composto por 7 (sete) profissionais, sendo uma Diretora com graduação em Administração; uma Coordenadora Pedagógica com Licenciatura em Pedagogia e pós-graduação com Especialização em Orientação e Supervisão Escolar; uma Supervisora Educacional com Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação com Especialização em Orientação e Supervisão Escolar; uma Secretária Escolar, com Bacharelado em Administração de Empresa, uma profissional na biblioteca com Ensino Médio, um Coordenador do Laboratório de Informática, Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e uma Coordenadora dos Laboratórios de Práticas, com Bacharelado em Enfermagem, com Especialização em Docência do Ensino Superior, em Enfermagem e em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde - SUS.

Quanto à escrituração escolar, a Comissão verificou que a documentação escolar está organizada e acomodada em pastas suspensas, em ordem alfabética.

Foram apresentados os livros de expedição de Certificados de conclusão do Ensino Médio, os livros de Atas dos Resultados Finais, o livro de registro de visitas, o livro de controle de incineração de documentos, dentre outros.

O CEME utiliza uma plataforma eletrônica da gestão escolar denominada CBK - Software Serviços de Tecnologia Ltda., utilizada para prestação de serviços referentes a licenciamento, implantação, treinamento e assinatura mensal do sistema acadêmico e financeiro, bem como, Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA. Essa plataforma eletrônica da gestão escolar está disponível para a instituição de ensino para o uso da escrituração escolar, bem como, para a veiculação de conteúdos relacionados aos cursos técnicos ao controle da participação dos alunos nas aulas e atividades avaliativas de cada Componente Curricular. A referida apresentação da plataforma foi realizada pela equipe gestora da CBK - Software Serviços de Tecnologia Ltda., por meio virtual, que dirimiu as dúvidas e questionamentos da Comissão Verificadora.



22/08/23

*Horácio Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

Ainda com relação ao aspecto administrativo, foi realizada a apresentação da dinâmica de operacionalização do estúdio usado para a produção de conteúdos, com demonstração dos trabalhos produzidos pelos professores e pelo prestador do correspondente serviço.

### Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico - PPP está elaborado, adequadamente, respeitando o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais, Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e demais legislação específica em vigência.

O Regimento Escolar atende ao disposto na Resolução n.º 435/08-CEE/RO e está em consonância com o Projeto Político Pedagógico.

O Calendário Escolar/2023 do Curso Técnico pleiteado está elaborado em conformidade com a legislação de ensino, com as datas de feriados, aulas presenciais, recuperação e estágio curricular obrigatório.

A instituição de ensino possui biblioteca virtual, com acervo eletrônico e acesso por meio de redes de comunicação e sistemas de informação, para atendimento adequado aos estudantes.

O curso será oferecido na modalidade Educação a Distância - EaD, sendo que as aulas, os conteúdos, a avaliação e a produção acadêmica serão disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

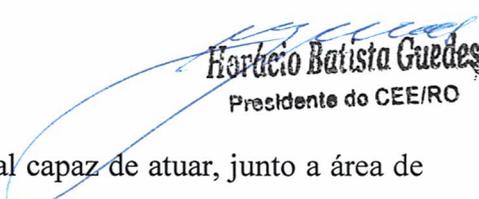
A estrutura curricular do Plano do Curso Técnico em Veterinária na modalidade EaD contempla os seguintes critérios:

- Identificação do Curso (características do curso) - o Curso Técnico em Veterinária, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo Centro Educacional Multi Ensino - CEME, ocorrerá de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, por meio da modalidade EaD, com 1.000 horas de carga horária total distribuídas em aulas teóricas e práticas, das quais 50% (cinquenta por cento) serão desenvolvidas de forma presencial, sendo que na organização curricular do referido curso não será exigido estágio curricular;

- Justificativa - este documento constitui-se no Plano do Curso Técnico de Nível Médio em Veterinária do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, referente ao eixo tecnológico de Ambiente e Saúde do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, e reflete as expectativas



22/08/23

  
Herculio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

educacionais da Instituição quanto a formação do profissional capaz de atuar, junto a área de saúde animal, no âmbito da habilitação em Técnico em Veterinária para atender a demanda em expansão;

- Objetivos do Curso - estão divididos em Objetivo Geral e Objetivos Específicos; o Objetivo Geral do Curso Técnico em Veterinária é formar profissionais preparados para atuar em todos os ramos da clínica veterinária, assim como em fazendas, com manejo de animais de interesse econômico e auxiliar em laboratórios de análises bioquímicas e microbiológicas, sendo supervisionado por um profissional de nível superior habilitado; os Objetivos Específicos consistem em formar profissionais Técnicos de Auxiliar de Veterinária, que sejam capazes de contribuir com o dia a dia da clínica, fomentar tanto o princípio educativo de pesquisa, quanto ao princípio científico, tendo em vista a produção de conhecimentos direcionados à atuação em todos os ramos da medicina veterinária, entre outros;

- Requisitos e Formas de Acesso - a idade mínima é de 17 (dezesete) anos completos no ato da matrícula, devendo estar cursando, no mínimo, o 2º ano do Ensino Médio para matrícula na forma articulada concomitante, ou o Ensino Médio concluído para a forma subsequente;

- Perfil Profissional de Conclusão - estão explicitados o perfil profissional e a habilitação técnica, conforme estabelece o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e a legislação específica referente ao exercício profissional;

- Estrutura Curricular do Curso Técnico em Veterinária - está fundamentada nos princípios e linhas de orientação, contidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e na legislação que regulamenta a profissão de Técnico em Veterinária. Foi construída por meio de módulos, sendo os componentes curriculares interdisciplinares e agrupados em módulos independentes, sem pré-requisitos entre eles, objetivando desenvolver habilidades específicas em cada módulo e garantir a inter-relação com os demais.

O desenho curricular compreende um conjunto de competências e habilidades desenvolvidas por meio das bases tecnológicas corporificadas em 20 (vinte) componentes curriculares, sintetizados em 5 (cinco) Módulos, cuja carga horária perfaz um total de 1.000 horas teórico-práticas.



22/08/23

*Horácio Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

O Módulo I conta com os seguintes Componentes Curriculares: Biossegurança e Bioética Veterinária, Biologia e Histologia Animal, Emergência Veterinária e Primeiros Socorros, Comportamento e Contenção Físicas de Animais.

O Módulo II, Noções Básicas Dos Animais Domésticos De Pequeno Porte e suas Particularidades, conta com os seguintes Componentes Curriculares: Promoção da Saúde, Toxicologia e Zoonoses, Farmacologia Veterinária, Fisiologia Animal Veterinária e Patologia e Clínica de Animais de Companhia I.

O Módulo III, Patologias Dos Animais Domésticos, conta com os seguintes Componentes Curriculares: Anatomia descritiva dos animais domésticos I, Patologia e Clínica de Animais de Companhia II, Metodologia da Pesquisa Científica e Microbiologia e Parasitologia Veterinária.

O Módulo IV, Técnicas e Conceitos Cirúrgicos, conta com os seguintes Componentes Curriculares: Anatomia descritiva dos animais domésticos II, Conceitos Básicos e Técnicas Cirúrgicas veterinária, Nutrição de Cães e Gatos e Terapêutica Veterinária.

O Módulo IV, Técnicas e Conceitos Cirúrgicos, conta com os seguintes Componentes Curriculares: Ginecologia e Obstetrícia Veterinária, Assistência em Radiologia e Diagnóstico por Imagens, Semiologia Veterinária e Anestesiologia Veterinária.

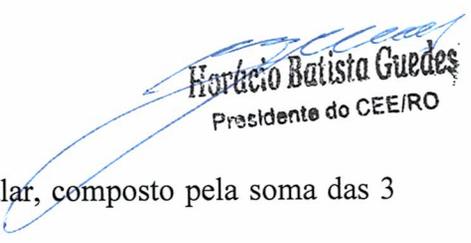
Sobre os Critérios de Avaliação da Aprendizagem dos estudantes, a avaliação é contínua e cumulativa, mediante o cumprimento das atividades individuais no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), atividades presenciais e avaliação escrita presencial.

O estudante será promovido se alcançar, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), nota igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular e tiver a frequência mínima exigida que é de 75% (setenta e cinco) da carga horária presencial pré-estabelecida.

A verificação do rendimento escolar deverá prevalecer os aspectos qualitativos sobre os quantitativos cumprindo os seguintes critérios de distribuição da escala de nota adotada:

- Atividades no AVA - AAVA - 2,0 pontos;
- Atividades Pedagógicas Presenciais - APP - 2,0 pontos;
- Avaliação Presencial - AP - 6,0 pontos;
- Avaliação Presencial de valor de 6,0 (seis) pontos serão somados às atividades realizadas no AVA - 2,0 (dois) pontos e as Atividades Pedagógicas Presenciais - 2,0 (dois) pontos.

22/08/23

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

Para cálculo da nota final de cada componente curricular, composto pela soma das 3 (três) atividades acadêmicas, será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF = AAVA + APP + AP - \text{Onde: NF - Nota Final;}$$

AAVA - Atividades no AVA;

APP - Atividades Pedagógicas Presenciais;

AP - Avaliação Presencial.

O estudante que não atingir a nota 6,0 (seis), em cada componente curricular terá direito à recuperação.

Avaliação de Recuperação - A recuperação por meio da qual receberá orientação do professor do componente curricular ao qual ficou retido e realizará uma nova prova (presencial). A avaliação de recuperação ocorrerá por componente curricular e ao final de cada Módulo, não sendo computada sua carga horária no total de dias e horas letivas. A nota obtida pelo estudante, quando superior, prevalecerá sobre a nota do componente curricular. Os estudos de recuperação são obrigatórios, entretanto, não há estudos de recuperação por insuficiência de frequência. Caso o estudante ainda não consiga atingir a nota 6,0 (seis), na avaliação de recuperação terá direito a fazer a Avaliação Substitutiva (presencial) valendo 10,0 (dez), mediante requerimento na Secretaria Escolar e autorização da Direção, se ainda assim não conseguir aprovação mediante nota igual ou superior a 6,0 (seis), na avaliação substitutiva, deverá cursar o componente curricular novamente.

Caso o aluno, eventualmente, falte a alguma avaliação regular, poderá, em casos previstos em lei, solicitar a Avaliação de Segunda Chamada mediante requerimento junto à Secretaria Escolar e, havendo o deferimento da Direção, a prova de segunda chamada será agendada dentro do prazo máximo de 3 (três) dias após a aplicação da avaliação regular. Não é permitido solicitação de segunda chamada para avaliação substitutiva.

O estudante será promovido se alcançar Nota igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular e tiver a frequência mínima exigida que é de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária presencial prevista para os componentes curriculares.

Sobre o Aproveitamento de Conhecimento e Experiências Anteriores. o CEME promoverá o aproveitamento de conhecimentos adquiridos desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos.

22/08/23

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

Emissão de Diplomas - o aluno que concluir a carga horária total de 1.000 (mil) horas receberá o Diploma de Técnico em Veterinária, desde que possua a certificação do Ensino Médio, conforme estabelecido pela legislação de ensino vigente. A certificação, para fins do disposto neste documento, compreende a emissão de diplomas de cursos de Educação Profissional, para fins de exercício profissional e de prosseguimento e conclusão de estudos, e constará o número do código autenticador expedido pelo SISTEC.

O Corpo Docente e Técnico Pedagógico do Curso Técnico em Veterinária é composto por professores graduados na área de abrangência do curso, com experiência na educação profissional, que além do bom domínio dos saberes pedagógicos necessários para conduzir o processo de aprendizagem de estudantes, possuem o desenvolvimento de saberes e competências profissionais, associados ao adequado domínio dos diferentes saberes disciplinares referentes ao campo específico de sua área.

Quanto à Biblioteca, Instalações e Equipamentos, além da Biblioteca Virtual, o CEME disponibiliza, em sua sede, uma Biblioteca com acervo físico, constituindo-se como centro de leitura e orientação de estudos e pesquisas de estudantes, docentes e demais servidores. Quanto às instalações, o curso Técnico em Veterinária do Centro Educacional Multi Ensino - CEME atende as necessidades e está de acordo com as normas e requisitos de segurança, com instalações modernas, amplas, confortáveis com acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

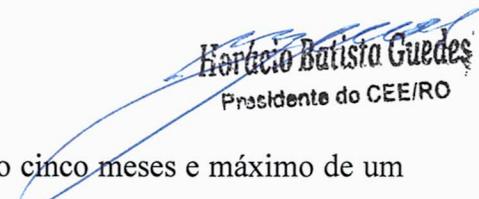
O Laboratório Multidisciplinar é utilizado para as aulas práticas, sob a supervisão de médico-veterinário, objetivando efetiva preparação do aluno para o trabalho, ocorrerá em regime de parceria com Clínicas Veterinárias local.

A estrutura curricular do plano do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, na modalidade EaD, contempla os seguintes critérios:

- Identificação do Curso - o Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, com a Carga horária de 300 (trezentas) horas, mais 80 (oitenta) horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 380 (trezentas e oitenta) horas, Habilitação Profissional que se vincula ao Curso Técnico em Enfermagem com possibilidades de atuar em hospitais e clínicas;

- Justificativa - o exercício profissional é regulamentado pelo Decreto n.º 94.406/87 da Lei n.º 7.498/86 e pelas Resoluções n.º COFEN 214/1998 e 609/2019. O regime de matrícula é

22108123

  
Hércio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

modular com período de integralização do curso de no mínimo cinco meses e máximo de um ano, o requisito de acesso é a conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, a modalidade de oferta é Educação a Distância com 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso em atividades presenciais, nos termos das normas específicas, sendo que a carga horária do estágio curricular supervisionado obrigatório deverá ser 100% (cem por cento) presencial;

- Objetivos do Curso - estão divididos em Objetivo Geral e Objetivos Específicos; o Objetivo Geral do curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica é proporcionar ao aluno conhecimentos teóricos e práticos necessários à formação do profissional de enfermagem que pretenda atuar em centros cirúrgicos de maneiras que os habilitem exercer a atividade profissional com vistas a atuação competente e ética; os Objetivos Específicos consistem em promover o desenvolvimento do aluno por meio de ações que articulem e mobilizem conhecimentos, habilidades, valores e atitudes de forma potencialmentecriativa e que estimule o aprimoramento contínuo, e estimular, por meio de situações de aprendizagens, atitudes empreendedoras, sustentáveis e colaborativas nos alunos, entre outros;

- Requisito e forma de acesso - para matricular-se no curso o candidato deve ter concluído o Curso Técnico em Enfermagem e atender os requisitos de acesso nos termos regimentais;

- Perfil profissional de conclusão do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica - estão explícitas as competências e as habilidades para que o aluno possa atuar na área profissional que especifica;

- Organização e Matriz Curricular - o curso de especialização técnica em instrumentação cirúrgica, na modalidade EaD, está fundamentado em competências, habilidades e bases tecnológicas que serão trabalhadas nas disciplinas que compõem a matriz curricular, distribuídas entre disciplinas técnicas e aulas práticas. A carga horária total do curso atende a legislação educacional vigente e de acordo com o que determina a Resolução CNE/CP nº 01, de 5 de janeiro de 2021. O referido curso será desenvolvido em 300 (trezentas) horas com 50% (cinquenta por cento) da carga horária das disciplinas, de modo presencial e o restante, 50% (cinquenta por cento) da carga horária à distância. Será adicionada à carga horária estabelecida para o curso, 80 (oitenta) horas de estágio curricular supervisionado obrigatório.

A organização curricular deste curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, na Modalidade EaD, está fundamentada em competências,

22/08/23

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

habilidades e bases tecnológicas que serão trabalhadas nas disciplinas que compõem a matriz curricular, distribuídas entre disciplinas técnicas e aulas práticas. Está estruturada em dois módulos, não requerendo aprovação em um para a continuidade no outro. O curso deve iniciar-se no módulo I, com suas atividades de estágio realizadas após o desenvolvimento das respectivas competências. Terá duração de 6 (seis) meses, sendo oferecido de segunda a sexta-feira.

O desenho curricular do Curso de Especialização Profissional de Nível Técnico em Instrumentação Cirúrgica apresenta a seguinte estrutura:

- O Módulo I, Fundamentação Básica, conta com os seguintes Componentes Curriculares: Estrutura dos centros cirúrgicos, organização e funcionamento, Legislação e ética profissional, Anatomia e fisiologia humana, Controle de infecção hospitalar, Funções do instrumentador cirúrgico e Estágio Curricular Obrigatório;

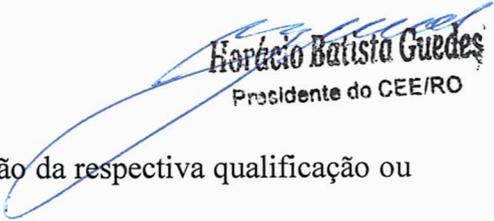
- O Módulo II, Central de Esterilização, Centro Cirúrgico e Instrumentação Cirúrgica, conta com os seguintes Componentes Curriculares: Fluxo Central de materiais de Esterilização, Protocolo de cirurgia segura, Centro Cirúrgico e sistematização da assistência de Enfermagem perioperatória (SAEP), Técnicas de Instrumentação Cirúrgica e Estágio Curricular Obrigatório;

- Estágio Profissional Supervisionado - será orientado e supervisionado por um responsável da parte concedente e acompanhado por docente orientador indicado pelo Centro Educacional Multi Ensino - CEME, que se responsabilizará pela sua avaliação e pela verificação do local destinado às atividades do estágio. O estágio profissional supervisionado requer frequência obrigatória de 100% (cem por cento) das horas destinadas às suas atividades e deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete), numa escala de 0 a 10 e, caso não obtenha estes mínimos, deverá repeti-lo integralmente;

- Critérios de Avaliação da Aprendizagem - o aluno estará aprovado na disciplina, se obtiver Média na Disciplina igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas de efetivo trabalho escolar. A verificação do rendimento escolar será expressa em nota, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos;

- Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores - o Centro Educacional Multi Ensino - CEME promoverá o aproveitamento de conhecimentos adquiridos desde que

22/08/23

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos;

- Biblioteca - o CEME disponibiliza aos estudantes e professores dos Cursos Técnicos, Biblioteca Virtual inserida no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), priorizando o acervo bibliográfico virtual, além da Biblioteca Virtual, disponibiliza ainda em sua sede uma Biblioteca com acervo físico;

- Laboratório de Anatomia, Fisiologia e Habilidades Técnicas - está equipado com 2 (dois) bonecos em tamanho normal adulto, 2 (dois) bonecos aparelho reprodutor, 3 (três) braços artificiais para simulação de puncionamento, 1 (um) aparelho desfibrilador e um amplo acervo de materiais didáticos para fim específico do laboratório;

- Pessoal Docente e Tutoria - o CEME, além do professor conteudista que prepara os conteúdos a serem inseridos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e ministra as aulas presenciais, o estudante tem acesso a tutores qualificados a auxiliar em seu processo de aprendizado;

- Emissão de Diplomas - o CEME expedirá e registrará em Livro próprio, sob sua responsabilidade, o Certificado de Especialista Técnico de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ao aluno que concluir o referido Curso.

A estrutura curricular do Plano do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Trabalhador, na modalidade EaD, contempla os seguintes critérios:

- Identificação do Curso - o Curso de Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde compõe o itinerário formativo da Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem. Tem a Carga horária de 330 (trezentas e trinta) horas, sendo 300 (trezentas) horas teórico-práticas e 30 (trinta) horas de Visita Técnica;

- Justificativa - está devidamente relacionada aos indicadores de demanda para oferta do Curso;

- Objetivos do Curso - estão divididos em Objetivo Geral e Objetivos Específicos; o Objetivo Geral do Curso de Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador é capacitar o profissional na área técnica de Saúde do Trabalhador, através de ações de promoção em saúde laborativa que visam prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais e planejar ações conscientes que visem proteger os recursos humanos e o patrimônio da empresa, no que se refere a riscos de fatores internos e de agentes ambientais no trabalho. Os objetivos Específicos

22108123

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

consistem em habilitar o profissional na elaboração de plano emergencial e ações competentes, para se evitar situações desencadeantes de acidentes de trabalho, contaminantes físicos, químicos, desabamentos, incêndios, terrorismo e invasão da empresa, promover ações corretivas, a fim de avaliar condições ideais de trabalho, carga física, mental e psíquica a que estão expostos os trabalhadores das empresas e participar de programas de controle das doenças transmissíveis e não transmissíveis e vigilância epidemiológica dos trabalhadores, dentre outros;

Requisitos e formas de Acesso - para matricular-se no curso o candidato deve ter concluído o Curso Técnico em Enfermagem e atender os requisitos de acesso nos termos regimentais;

- Perfil profissional de conclusão - ao concluir o curso profissional deverá aplicar em situação de maior complexidade as competências gerais adquiridas no curso;

- Organização e Matriz Curricular - o curso Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador apresenta sua estrutura curricular por meio da oferta de conhecimentos específicos da área de saúde e segurança do trabalho;

- O Módulo I conta com os seguintes Componentes Curriculares: Diretrizes Políticas e Legislação do Trabalho, Resíduos Perigosos para a Saúde, Epidemiologia e Estatística na Saúde do trabalhador, Psicologia do Trabalho, Ergonomia e Segurança do Trabalho;

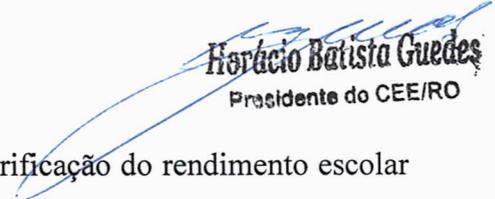
- O Módulo II conta com os seguintes Componentes Curriculares: Toxicologia do Trabalho e Doenças Ocupacionais, Organização de Serviço de Saúde do Trabalhador, Ética Profissional de Enfermagem e Educação Inclusiva, Enfermagem do Trabalho e Visitas Técnicas;

- Prática Profissional - a carga horária da Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador é de 330 (trezentas e trinta) horas, sendo 300 (trezentas) horas teóricas e 30 (trinta) horas de visitas técnicas;

- Metodologia de Ensino-Aprendizagem - na Educação Profissional não há dissociação entre teoria e prática. O ensino deve contextualizar competências, visando significativamente à ação profissional. A prática se configura não como situações ou momentos distintos do curso, mas como uma metodologia de ensino que contextualiza pondo em ação o aprendizado;

- Critérios de Avaliação - o aluno estará aprovado na disciplina, se obtiver Média na Disciplina igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco

22108123

  
**Horácio Batista Guedes**  
Presidente do CEE/RO

por cento) do total das horas de efetivo trabalho escolar. A verificação do rendimento escolar será expressa em nota em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos;

- Laboratório Anatomia, Fisiologia e Habilidades Técnicas - está equipado com 2 (dois) bonecos em tamanho normal adulto, 2 (dois) bonecos aparelho reprodutor, 3 (três) braços artificiais para simulação de punção, 1 (um) aparelho desfibrilador e um amplo acervo de materiais didáticos para fim específico do laboratório.

## CONCLUSÃO

Com base nos documentos apresentados, em atendimento às normas específicas para o pleito em tela e diante das informações obtidas por ocasião da visita técnica realizada pela Comissão Verificadora do CEE/RO, conclui-se que a instituição de ensino pleiteante atende aos dispositivos da Resolução n.º 1.237/19-CEE/RO e demais legislação de ensino em vigência, relacionadas à solicitação apresentada.

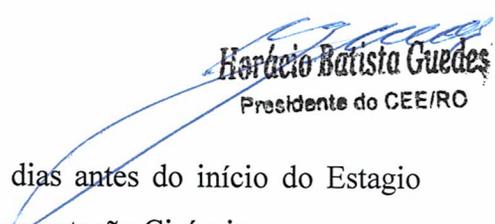
## VOTO DO RELATOR

Mediante o que foi relatado, com base nos documentos constantes do Processo n.º 021/23-CEE/RO (principal) e do Processo n.º 073/23-CEE/RO (apensado), com fundamento na Resolução n.º 1.237/19-CEE/RO e na Resolução CNE/CP n.º 1/21, e demais legislação em vigor, somos de parecer que a Câmara de Educação Profissional e Superior - CEPS, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia:

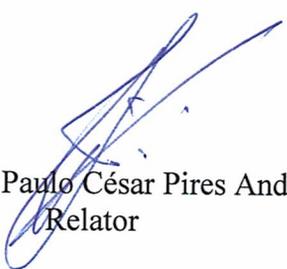
1. Conceda, por três anos, ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Veterinária, do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica e do Curso de Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador, na modalidade Educação a Distância - EaD.

2. Determine ao mantenedor do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, que encaminhe cópia de apólice de seguros contra acidentes pessoais em favor dos estudantes para a realização de estágio profissional supervisionado, conforme o disposto no artigo 22, do

22/08/23

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

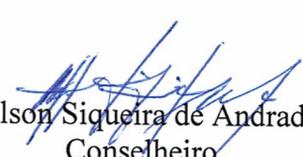
Anexo IV, da Resolução n.º 1.237/19-CEE/RO, 30 (trinta) dias antes do início do Estágio Supervisionado do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica.

  
Conselheiro Paulo César Pires Andrade  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

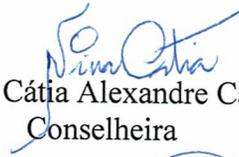
A Câmara de Educação Profissional e Superior aprova o Parecer do Relator  
Sala das Sessões, Porto Velho, 24 de julho de 2023.

  
Conselheira Regina Célia Nareci Baijo  
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

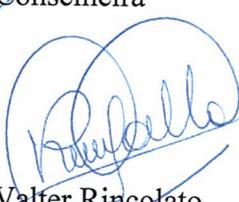
  
Adilson Siqueira de Andrade  
Conselheiro

  
Gláucia Mendes da Silva  
Conselheira

  
Mário Jorge Souza de Oliveira  
Conselheiro

  
Nina Cátia Alexandre Cavalcante  
Conselheira

  
Reinaldo Tavares dos Anjos  
Conselheiro

  
Valter Rincolato  
Conselheiro